CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 74 / 2025

Ao Exmo. Sr. Vereador
Elvandro Maciel da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Excelentíssimo Presidente,

O Vereador abaixo assinado, com fundamento no inciso I do art. 191 c/c com o art. 192 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem perante V. Exa., satisfeitas as formalidades regimentais vigentes, solicita que seja encaminhada a presente **INDICAÇÃO AO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL, DR. MARCOS GUARINO,** com a **solicitação de alteração do Decreto nº 8.961 de 25 de março de 2019**, que "*Regulamenta a Lei Municipal nº 5.732 de 2018, que dispõe sobre normas do sistema de Estacionamentos Rotativos em vias públicas do Município de Muriaé, e dá outras providências*", para estender a permissão do Cartão Morador a veículo que seja propriedade de Pessoa Jurídica, desde que o morador seja sócio proprietário da referida empresa.

A alteração se faz necessária, pois muitos veículos utilizados por moradores que são microempreendedores individuais ou sócios em Microempresas, utilizam a COMPRA DIRETA de fábrica para obter descontos no carro 0KM, ficando prejudicados em não conseguirem o cartão morador.

Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, aos 05 de fevereiro de 2025.

CHRISTIAN TANUS BAHIA
Vereador - PP